



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**

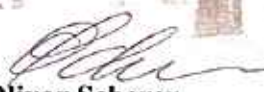
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 922, DE 14 DE MARÇO DE 2003


**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇO  
TRIAL.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidora **LISIANE DOBERSTEIN**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, sob a matrícula nº 166/0, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quatorze de março de dois mil e três.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
**Biano Pires**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças